

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000 Fone: (84) 3092-8906

EDITAL № 7/2025 - DG/ZL/RE/IFRN

25 de fevereiro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FIC) EM LITERATURA POTIGUAR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA— 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025.

O Diretor do Campus Natal - Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1462/2022-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (FIC) em Literatura Potiguar na modalidade a distância, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (FIC) em Literatura Potiguar, na modalidade a distância, do IFRN Campus Avançado Natal Zona Leste, para o semestre letivo 2025.1, estará aberto aos:
 - 1.1 Portadores de diploma de conclusão de curso superior de graduação Licenciatura, sendo profissionais da educação pública estadual, no caso, professores que atuam em escolas públicas de ensino médio do Estado do Rio Grande do Norte e alunos dos cursos de pós-graduação do Campus Avançado Natal Zona Leste/IFRN.
 - 1.2 O curso tem previsão de momentos síncronos e assíncronos que serão agendados pelo professor responsável.

DAS VAGAS

2. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Literatura Potiguar estará aberto aos profissionais da educação pública estadual, no caso professores que atuam em escolas públicas de ensino médio do Estado do Rio Grande do Norte, e alunos dos cursos de pós-graduação do Campus Avançado Natal - Zona Leste/IFRN.

CURSO FIC LITERATURA POTIGUAR	
Campus	Vagas
Natal - Zona Leste	15

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

- 3.1 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail. A conta de e-mail é imprescindível para o cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
 - 3.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
- 3.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do próprio candidato.
- 4. No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN.
 - 4.1 Caso o candidato tenha dúvidas de como se cadastrar no Sistema Gestor de Concursos (SGC), confirmar o cadastro ou se inscrever em um curso, o IFRN elaborou uma página de ajuda em que está disponível em https://ead.ifrn.edu.br/ajuda/como-realizar-inscricoes-nos-processos-seletivos-do-ifrn/.
 - 4.2 Após terminar o preenchimento do formulário, será apresentada a área da inscrição onde deve ser selecionada a aba UPLOAD DE ARQUIVOS e realizar os seguintes procedimentos:
 - 4.2.1 Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente, cópia de todos os documentos específicados a seguir:
 - a) Declaração ou documento equivalente que comprove seu vínculo atual como professor que atua em escolas públicas de ensino médio do Estado do Rio Grande do Norte; ou declaração de matrícula nos cursos de pós-graduação do Campus Avançado Natal Zona Leste/IFRN.
 - b) Documentos comprobatórios referentes aos critérios de seleção previstos no item 15 deste Edital
 - 4.3 A não anexação de qualquer um dos documentos acima discriminados ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário implicará o indeferimento da homologação da inscrição do candidato.
 - 4.4 O candidato poderá anexar mais de um arquivo por documento, identificando-os no campo de observação (Exemplo: Currículo 1 Especialização; Currículo 2 Comprovação de atividade profissional).
 - 4.5 Na aba Upload de Arquivos o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento de inscrição do candidato.
 - 4.6 Durante o período de inscrição previsto no item 3 deste Edital, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.
- 5. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 6. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.
- 7. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 8. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 9. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 10. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem fazer essa solicitação mediante requerimento de atendimento especial durante o período de matrícula através do e-mail seac.ead@ifrn.edu.br.
 - 10.1 No E-mail, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:
 - 10.1.1 fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné,

chapéu, viseira, gorro ou similares;

- 10.1.2 cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.
- 10.2 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir da data informada na Previsão de cronograma deste Edital, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.
- 10.3 O IFRN se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que ateste a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.
- 11. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12. Os candidatos serão selecionados e classificados por meio de sorteio eletrônico realizado pelo Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRN.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 13. O resultado será divulgado a partir da data informada na previsão de cronograma deste Edital , no sítio do Campus Avançado Natal Zona Leste IFRN, https://ead.ifrn.edu.br/portal/, e no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, http://processoseletivo.ifrn.edu.br.
- 14. O preenchimento das vagas do processo seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no Calendário Acadêmico do IFRN.
- 15. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.
- 16. As vagas não-preenchidas, no curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos inscritos.

DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

- 17. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico https://sso.acesso.gov.br/login e efetuar seu cadastro.
- 18. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn, no período informado na Previsão de cronograma deste Edital.
- 19. A realização da matrícula online será feita após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados. O candidato deverá fazer o upload da documentação listada no item 20 deste edital.
 - 19.1 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por

arquivo.

- 20. Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:
 - a) 01 foto 3x4 (recente);
 - b) Carteira de identidade (frente e verso);
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - d) Título de Eleitor (frente e verso);
 - e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e verso);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Diploma de curso superior de graduação (frente e verso); e
 - h) Declaração da instituição em que tem vínculo constando que está atuando como profissional da educação pública estadual ou como aluno dos cursos de pós-graduação do campus Zona Leste/IFRN, de acordo com a condição de aprovação no processo seletivo.
 - 20.1 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 21. Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 21.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 21.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
 - 21.3. No último dia, as pré-matrículas online só poderão ser realizadas até 17 horas.
 - 21.4 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 03 (três) dias úteis a partir do último dia de pré-matrícula conforme o estabelecido na Previsão de Cronograma.
 - 21.5 O candidato que estiver com dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso, conforme endereço seac.ead@ifrn.edu.br.
 - 21.5.1 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento das pré-matrículas.
 - 21.5.2 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
 - 21.5.2.1 Se o usuário ver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/.
- 22. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 23. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN. A organização Didática do IFRN, na íntegra, pode ser acessada através do link http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/institucional/projeto-politico-pedagogico-1/lateral/menu-1/volume-3-organizacao-didatica.

- 24.1 O candidato classificado e matriculado, em curso na modalidade à distância, que não comparecer às atividades presenciais ou não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, conforme item 16.
- 25. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 26. A indexação ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Lançamento do edital	26/02/2025
Inscrição	10 a 13/03/2025
Resultado	14/03/2025
Início das aulas	20/03/2025

Documento assinado eletronicamente por:

Jose Roberto Oliveira dos Santos, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD0003 - DG/ZL, em 25/02/2025 15:08:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 846561

Código de Autenticação: 462c69de04

